

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro/2011 a Agosto/2012

DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Set/11 a Ago/12)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.455.509.035,28	11.725.200,11
Pessoal Ativo	1.175.689.307,54	3.539.249,48
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	44.197.464,98	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	1.131.491.842,56	3.539.249,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	279.819.727,74	8.185.950,63
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	19.915.209,52	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	259.904.518,22	8.185.950,63
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	339.287.374,78	11.725.200,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	91.560.622,33	11.725.200,11
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	247.726.752,45	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.116.221.660,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.116.221.660,50	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		600.187.795.000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,185979%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,275000%	1.650.516.436
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,261250%	1.567.990.614

FONTE: SIAFI, Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 407/2011, e Portaria STN nº 544/2012, que divulga a Receita Corrente Líquida.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Sentença judicial sem precatório refere-se à execução nas rubricas 331909127, 331909129, 331909131 e 331909291.
 3) As despesas não computadas relativas a decisão judicial e exercícios anteriores devem ser de competência anterior ao período de apuração do RGF. Assim, para garantir a exatidão dos dados, foi considerada apenas a despesa executada nesses títulos no período de setembro a dezembro/11, excluindo-se desses as vinculadas às fontes 56/69.
 4) As despesas não computadas relativas a inativos e pensionistas com recursos vinculados correspondem à execução nas fontes 56/69.

FÁTIMA ORBAGE DE BRITTO
 Secretária Subst. de Recursos Orçamentários e Financeiros
 ALBA VALERIA MARTINS VINUEZA FREIRE
 Secretária de Controle Interno
 LIDIA MARIA BORGES DE MOURA
 Secretária-Geral do TJDF

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR n. 1200, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do dia 12 de setembro de 2012, Seção 1, fl. 75, onde se lê:

"Art. 24. Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios para Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios."

Leia-se:

"Art. 24. Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e Registros para Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e Registros."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

- Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa MARIA DE LOURDES SALLABERRY

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012
 RGF-ANEXO I (LRF, art.55, Inciso I, Alínea "a") R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1261573	0	1261573
Pessoal Ativo	813.180	0	813.180
Pessoal Inativo e Pensionistas	448.393	0	448.393
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º, da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	459906		459906
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	288	0	288
Decorrentes de Decisão Judicial	167	0	167
Despesas de Exercícios Anteriores	58.163	0	58.163
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	401.288	0	401.288
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	801667	0	801667
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			600.187.795
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V)=(III/IV) x 100	0,13 3569 %	0,000000%	0,13 3569 %
LIMITE MÁXIMO(inc.I,II e III, art.20 da LRF)			1.9 6 8.2 56
0,327940%			
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art.22 da LRF)-			1.8 69 . 8 4
0,311543%			3

FONTE: SIAFI e DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 21/set/2012 - 13h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.

2) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 do TCU.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R\$ 42.537.204,59.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 21.225.693,56 e Despesa inscrita em Restos a Pagar não processados R\$ 266.582,73.

5) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R\$ 60.968.429,28.

6) No período de janeiro a agosto/2012, não foi contabilizado saldo na conta 195140200 - Outros cancelamentos de RP, salvo na ação 0625.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
 JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA

Diretor-Geral

SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS

Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT

Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região, do 2º quadrimestre de 2012, em anexo, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desa DEOCLECIA AMORELLI DIAS